



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 049-DL, de 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar da Juventude, integrada pelos Senhores Deputados Marquito, Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Lucas Neves, Marcius Machado, Marcos Vieira e Padre Pedro Baldissera, com o objetivo de promover estudos quanto à garantia de direitos para a juventude catarinense.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 14 de abril de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

